

INDICAÇÃO N°

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e à Secretaria Estadual de Saúde, a implantação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatais no âmbito da Maternidade Regional de Camaçari.

A deputada infrafirmada, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, a Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatais no âmbito da Maternidade Regional de Camaçari.

JUSTIFICATIVA

A Maternidade Regional de Camaçari tem se consolidado como um importante equipamento da rede de saúde da Bahia, tendo realizado mais de 13,5 mil partos nos últimos três anos. A implantação do Ambulatório do Luto representou um avanço significativo na humanização da assistência, oferecendo acolhimento e suporte às mães e famílias que enfrentam perdas gestacionais, neonatais e infantis. No entanto, é evidente a necessidade de ampliar a estrutura, por meio da criação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatais, considerando que muitas famílias vivenciam diagnósticos de malformações fetais, condições limitantes da vida e situações de perda que carecem de um acompanhamento especializado, contínuo e interdisciplinar.



Os cuidados paliativos perinatais desempenham papel fundamental ao oferecer suporte clínico, psicológico, emocional, social e espiritual, assegurando cuidado integral tanto ao bebê quanto à sua família. Desde 1998, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a importância de promover conforto, qualidade de vida e suporte às crianças e suas famílias diante de doenças ameaçadoras da vida.

Os cuidados paliativos consistem em práticas voltadas à prevenção e ao alívio do sofrimento físico, psicológico, social e espiritual de pacientes e familiares. No campo perinatal, essa abordagem busca oferecer assistência interdisciplinar e humanizada a fetos e recém-nascidos com doenças graves ou limitantes da vida, acompanhando também suas famílias desde o diagnóstico até o processo de luto.

A implantação de um Núcleo de Cuidados Paliativos Perinatais no município de Camaçari representa medida essencial para fortalecer a rede de atenção materno-infantil e qualificar o acolhimento às famílias que enfrentam perdas gestacional, neonatal e infantil. A iniciativa está alinhada aos princípios da dignidade humana, da humanização e da integralidade do cuidado.

A importância da proposta se evidencia diante dos avanços recentes das políticas públicas a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), voltada à ampliação e qualificação do cuidado a pacientes e familiares, e a implementação da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, instituída pela Lei nº 15.139/2025, que reconhece a importância do acolhimento às famílias que enfrentam perdas gestacional, neonatal e infantil. Além disso, dados da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) apontam cerca de 28 mil óbitos fetais por ano no Brasil, realidade que frequentemente expõe famílias à dor e ao sofrimento sem suporte adequado.

No âmbito estadual, a Bahia vem consolidando importantes iniciativas voltadas à humanização da assistência e ao fortalecimento dos cuidados paliativos, como a implantação do primeiro hospital estadual especializado em cuidados paliativos, no Hospital Mont Serrat, a atuação do Ambulatório de Cuidados Paliativos do Hospital Geral Roberto Santos e a implementação da Lei Estadual nº 14.558/2022, que instituiu a Semana Helena de Conscientização sobre as Perdas Gestacional, Neonatal e Infantil. Soma-se a isso o fortalecimento da rede materno-infantil por meio de políticas públicas específicas voltadas à proteção e ao cuidado das mulheres e das famílias.

A proposta de criação do referido Núcleo dialoga diretamente com o Programa Mãe Bahia, instituído pela Portaria Estadual nº 152, de 4 de fevereiro de 2025, que tem como objetivo ampliar a oferta de serviços, descentralizar a assistência obstétrica e neonatal, fortalecer o parto humanizado e garantir atenção qualificada às gestantes de alto risco, observando os princípios da equidade, da regionalização e do cuidado em todo seu processo.



Da mesma forma, a proposta encontra respaldo na Rede Alyne, iniciativa do Governo Federal voltada à promoção de um modelo de atenção integral e humanizada à saúde da gestante, da parturiente, da puérpera e da criança, com foco na redução das desigualdades loco-regionais e étnico-raciais. A Rede está estruturada em componentes que abrangem o pré-natal, o parto e nascimento, o puerpério, a atenção integral à criança, além dos sistemas de apoio, logística e governança necessários à qualificação da assistência.

Diante da relevância social, assistencial e humana desta iniciativa, solicita-se o acolhimento da presente proposta, reconhecendo sua importância para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para a construção de uma rede de cuidado mais sensível, humanizada e comprometida com a proteção e o acolhimento das famílias das famílias.

Dê-se ciência da presente indicação ao Governador Jerônimo Rodrigues, à secretária estadual de Saúde Roberta Santana, ao prefeito de Camaçari, Luiz Caetano, à secretária de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Branca Patrícia e à secretária Municipal de Saúde, Rosângela Oliveira Santos de Almeida.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, X de Junho de 2026.

Neusa Cadore
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300300038003A005000

Assinado eletronicamente por **NEUSA CADORE** em **15/06/2026 17:33**

Checksum: **60449C415C837E110859398B0D505732D03D14B1332DE5A5412751DAAC1F2EF5**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.